



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - CCET
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA – PPGI

Rio de Janeiro, 11/12/2021

**À Comissão de Seleção PPGI-UNIRIO – Processo Seletivo para Turma 2022 –
Mestrado Ref. Recursos à Recursos à etapa de Análise de Perfil do Candidato por
Projeto de Pesquisa**

Após análise das solicitações e encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos, declaramos ser **deferido parcialmente** o pedido de recurso abaixo do candidato:

Candidato M4071010113401778 — Projeto IAAPTA

A Comissão não encontrou justificativa para aumentar a nota do CV acadêmico. A pontuação do Curriculum Vitae não é, necessariamente, a mesma para todos os projetos. Dessa forma, segue a discriminação da composição das notas dos dois Currículos:

CV Acadêmico

Descrição	Valor máximo	Pontuação atual
Inglês	2,00	1,00
Outros idiomas	0,50	0,00
Cursos de extensão, graduação e pós-graduação	3,00	2,50
Projetos de pesquisa e monitoria / Iniciação Científica / Bolsas / Publicações / Produção técnica / Prêmios / Experiências internacionais	3,50	0,00
Forma (escrita)	1,00	1,00
Total	10,00	4,50

Em relação ao CV profissional, a nota foi aumentada em 1,0 ponto, conforme mostrado a seguir:

CV Profissional

Descrição	Valor máximo	Pontuação atual	Nova pontuação	OBS
Conhecimentos em Tecnologia de Informação.	3,00	2,50	3,00	O candidato não informa qual o nível (iniciante, intermediário ou especialista) de conhecimento ele possui em cada item listado no CV. Supondo que o conhecimento das linguagens listadas seja de especialista, dada a experiência do

				candidato, a pontuação neste item foi aumentada em 0,5.
Experiência profissional (tempo)	4,00	4,00	4,00	
Experiência profissional (foco)	3,00	1,50	2,00	A pontuação neste item foi aumentada em 0,5. O candidato possui vasta experiência profissional em gerência (não é o foco do projeto), porém menos experiência em área relacionada ao projeto (<i>machine learning</i> e ciência de dados).
Total	10,00	8,00	9,00	

Após análise das solicitações e encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos, declaramos ser **deferido** os pedidos de recurso abaixo dos candidatos:

Candidato M6971210220944990 – Projeto GSTI

A nota anterior considerou a adequação do currículo diretamente ao projeto de pesquisa indicado pelo candidato, no entanto, os cursos indicados pelo candidato se alinham às suas intenções de pesquisa declaradas. Com isso, o pedido do candidato deve ser deferido e a nota de Adequação da trajetória acadêmica deve ser alterada de 6.5 para 9.0

Após análise das solicitações e encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos, declaramos ser **indeferido** os pedidos de recurso abaixo dos candidatos:

Candidato M5871310233353041 - Maurício Moreira Argemiro — Projeto GSTI

Em relação ao Item 1.2 - Aderência das intenções de pesquisa à linha de pesquisa selecionada e aos objetivos dos projetos de pesquisa dos professores, a nota atribuída levou em consideração a intenção de pesquisa envolvendo transformação digital e gestão de serviços de TI e, principalmente, a viabilidade de orientação do candidato de acordo com a capacidade de orientação do orientador (conforme estipulado no Anexo 2 do edital). Em relação ao Item 2.1 – Adequação da trajetória acadêmica, foram levados em consideração a pós-graduação relatada e os cursos de Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais LGPD e de Gestão Estratégica de TI - ITIL. Em relação ao item Item 2.2 – Adequação da trajetória profissional, foi considerada a experiência recente, principalmente os itens a partir de 2014.

O candidato não preencheu o formulário de solicitação corretamente. Ficou faltando escrever quais as razões, argumentando porque o grau atribuído ao pré-projeto de pesquisa apresentado deveria ser revisado

Candidato M2471310232817112 – Projeto MUST

As razões para um recurso no processo de seleção se deve para reivindicar alguma inconsistência na avaliação ou nota concedida. Reforçar os interesses no tema do projeto MUST não está relacionado com alguma inconsistência. Portanto, o recurso solicitado foi indeferido.

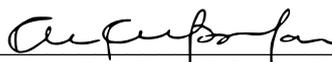
Candidato M4071310151806994 – Projeto OPER

Apesar dos argumentos apresentados pelo candidato, o pré-projeto elaborado para sua inscrição não atende plenamente aos requisitos do ponto de vista de uma proposta de pesquisa científica de nível de mestrado. Neste caso, em termos gerais, trata-se da identificação clara de um problema bem definido que demanda tratamento científico, e para o qual se propõe um objetivo alvo em termos de contribuição científica, o que se difere de resolver um problema meramente técnico. Mostrar conhecimento técnico a respeito de tecnologias atualmente empregadas para controle de acesso em redes corporativas, assim como de práticas do tipo “Bring Your Own Device” adotadas por algumas empresas, aliadas a uma percepção de ampliação na adoção dessas mesmas práticas, não são suficientes para apontar um problema que não consiga ser tratado por variações simples das técnicas atualmente empregadas. Assim sendo, embora o pré-projeto de pesquisa apresentado esteja em conformidade com o edital, foi mantida a avaliação realizada e o recurso indeferido.

Comissão de Avaliação de Recursos



Adriana C. F. Alvim



Ana Cristina Bicharra Garcia



Simone Bacellar Leal Ferreira